



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.451/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Rua José Tenório Miranda**, um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Tenório Miranda**, o logradouro Rua Projetada nº 06, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Leste: I, H, G, F e E, e Quadras lado Oeste: Loteamento Iranópolis, com seu término na Avenida Sebastião Paes de Melo, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 780462 9016059, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 780511 9016278, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Quadras lado Norte: XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, com seu término na Rodovia BR 424, localizado no Loteamento Serra Branca II. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 773618 9016967, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 773988 9017073, Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:A5F078E7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.450/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de Rua Adelson Nanes de Oliveira (Sargento Nanes), um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Adelson Nanes de Oliveira (Sargento Nanes)**, o logradouro Rua Projetada nº 03, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Sul: F e B, e Quadras lado Norte: E e A, com seu término na Rua Projetada, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 780504 9016234, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 780701 9016190, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:F79FBD0A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.451/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de Rua José Tenório Miranda, um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Tenório Miranda**, o logradouro Rua Projetada nº 06, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Leste: I, H, G, F e E, e Quadras lado Oeste: Loteamento Iranópolis, com seu término na Avenida Sebastião

Paes de Melo, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 780462 9016059, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 780511 9016278, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:E9E9C574

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.452/2026

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Ivison Luís de Souza Marques, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, localizado na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Ivison Luís de Souza Marques**, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, antigo Centro de Zoonoses, localizado no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:EA797562

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação de Gerente do Departamento de Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). **NATHALYA MONTEIRO NUNES**, portador(a) do CPF [REDACTED] comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **01 de abril de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20260429121531.pdf>
 assinado por: idUser:120